

LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas a decisão contida no acórdão de Parecer Prévio nº 114/15 em reconhecer a regularidade da despesa com publicidade em ano eleitoral, e converter em ressalva, com o afastamento da multa prevista no item III do Acórdão, o apontamento atinente à ausência de comprovação da regularidade previdenciária, mantendo-se a multa fixada pelo item II da mesma decisão".

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 91/23, do Tribunal Pleno, referente ao Processo nº 34038/23.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, em 2 de abril de 2025.

Odair José Paviani
Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Cambé

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, de 2 de abril de 2025.

Ementa: Dispõe acerca da aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Cambé, relativas ao exercício financeiro de 2022 e, em consequência, aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E SEU PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA E NO REGIMENTO INTERNO PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Cambé, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 184/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 2036790/23.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, em 2 de abril de 2025.

Odair José Paviani
Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Cambé

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 002/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS
AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – Autarquia Cambé Previdência

Data de Assinatura do Contrato: 03 de abril de 2025.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA - CNPJ sob o n. 20.237.599/0001-99,

Contratada: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12.

Objeto: Contratação de instituição financeira, com designação de Banco Múltiplo, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, a serem creditados em contas dos beneficiários aposentados e pensionistas, abrangendo servidores cedidos, comissionados, membros de conselhos municipais ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com esta Autarquia Municipal de Previdência de Cambé - Administração Indireta, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2025 - Autarquia e seus anexos, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 01/04/2025

Valor Global a receber em até 60 dias corridos após a data de assinatura do contrato:

R\$ 1.601.000,00 (Um milhão seiscentos e um reais).

Prazo de Vigência e Execução: 60 (sessenta) meses a partir de 11/06/2025.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência
Diretora Presidente
CONTRATANTE

Gleise Ávila Almeida Canela
Banco Bradesco S.A.
CONTRATADA

Michelle de Lima Soares Gardezani
Banco Bradesco S.A.
CONTRATADA

COMDEC - Companhia de Desenvolvimento de
Cambé

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

Aviso de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº
002/2025.

Comunico aos interessados que a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ – COMDEC**, realizará licitação, às 14h:00min do dia 15 de Abril de 2025, na sala de Reuniões da Companhia, localizada na Rua Otto Gaertner nº 35, Centro, Cambé - PR, modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA FECHADO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, COM LOTE EXCLUSIVO E COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme características seguintes:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de pedras britadas a serem entregues pela empresa.

Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

O Edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na sede da Companhia, sito à Rua Otto Gaertner nº 35 - Cambé - Pr., ou através do site <https://comdec.com.br/> ou, ainda, pelo e-mail: comdec@sercomtel.com.br – telefone: (43) 3154-3821.

Cambé, 04 de Abril de 2025.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
de Cambé - PR

EDITAL CMDPI Nº 01-2025

CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE CAMBÉ-PR

Considerando que as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa são instâncias de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, voltados à temática do envelhecimento e aos direitos das pessoas idosas no municípios.

Considerando a convocação da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que será entre os dias 05 a 08 de Novembro de 2025 com o tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**.

O PREFEITO MUNICIPAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM todos os interessados a participarem da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cambé - PR.

1. REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

- Data: **07 de Maio de 2025;**
- Horário: das 13 às 17 horas;
- Local: Centro de Convivência do Idoso - CCI Novo Bandeirantes - Rua Presidente Artur Bernardes, 225 - Jardim Novo Bandeirantes, Cambé - PR
- As despesas decorrentes da realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, órgão gestor coordenador da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

2. OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA: